



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

RESOLUÇÃO DE MESA 04, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO em:

09/04/24
Ass.: _____
Câmara Municipal de Vereadores

DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES-RS À ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO ALTO JACUÍ E REGIÃO - ASCAMAJA, AUTORIZA A CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS -RS, associada à Associação de Câmaras e vereadores do Alto Jacuí e região- ASCAMAJA.

Art. 2º- A contribuição mensal, será no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Parágrafo único - Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara, conforme normas estatutárias da ASCAMAJA.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta resolução correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01- Câmara Municipal de Vereadores
- 01.01- Câmara Municipal e Unidades Subordinadas
- 01.01.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- 33.90.39.99.02.00.00 – Associações, Federações e Confederações.
- 501- Recurso Livre

Parágrafo único - As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa a 1º (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 08 de abril de 2024.

Gilnei Guerreiro
Presidente da Presidência da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.